Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 10 DE SETEMBRO DE 2003

Acolhe RECURSOS interpostos pelos Vereadores Francisco Lacerda Brasileiro e Edson Mezomo, conforme estabelece.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Artigo Único. Acolhe na forma do § 2° do art. 210 do Regimento Interno, **Recursos** interpostos pelos Vereadores Francisco Lacerda Brasileiro e Edson Mezomo, anulando a segunda discussão e votação do Projeto de Lei Complementar n° 4/2003 realizada na sessão ordinária de 3 de setembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, em 10 de setembro de 2003.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 12 / 9 / 2003

NEY PATRÍCIO
Presidente em exercício

CÂMARA MUNICIPAL • FOZ DO IGUAÇU • PR •

Digitalizado com CamScanner